



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e 079/2019, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.336.079/0001-94, sediada na Avenida Pires Fernandes, nº 570, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74.070-030, neste ato representada pelo Sr. José Barbosa da Silva, Identidade nº 712.183 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 195.447.901-87, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo nº 2020/0000656, celebram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 09 (nove) meses o prazo de vigência do Contrato nº 13/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em impressão departamental, abrangendo o fornecimento (locação) de impressoras e multifuncionais monocromáticas A3, toners, peças e insumos, inclusive papel (impressoras de grande porte), para atender a Câmara Municipal de Goiânia.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia 18/07/2020, expirando na data de 17/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O presente aditivo acarretará despesas estimadas em R\$ 63.894,64 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sendo que, para o exercício de 2020, os valores são fixados em R\$ 38.336,80 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2020.0101.01.031.0001.2001.33904013.100.501, conforme nota de Nota de Empenho nº 29, emitida em 16/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 13/2017, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:

José Barbosa da Silva
Directa Prime Soluções em impressão LTDA

Testemunhas:

1)

Nome: RONIVALDO ROCHA COSTA

RG: 1077010 SSP/GO

CPF: 260601401-49

2)

Nome:

RG: 3483493

CPF: 902043471-53

